



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

TERMO ADITIVO Nº 01/2023
REF CONTRATO Nº 003/2023

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS**, CNPJ/MF sob o nº 11.124.654/0001-43, com sede na Avenida Pio XII, nº 1283, Bairro Centro, nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu presidente, **ALTENIR RODRIGUES DA SILVA** brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 3028109225 e de CPF sob nº 544.063.400-25, residente e domiciliado na Rua Rodolfo E. Becker, nº 771, Bairro Harmonia, neste município e de outro **EDERSON BESKOW**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.276.040/0001-70, estabelecida na Rua da Praia, nº 980, Bairro Costa Norte, CEP 96.930-000, no Município de Candelária-RS, representada por seu sócio proprietário **EDERSON BESKOW**, residente e domiciliado no Município de Candelária-RS, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021, conforme solicitação do contratante, celebram o Termo de Aditivo nº 01/23 ao Contrato nº 003/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – É objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços, mediante locação de equipamentos de propriedade da **CONTRATADA**, com fornecimentos dos respectivos materiais de consumo, peças, manutenção preventiva e corretiva, exceto papel ao Poder Legislativo Municipal, contendo locação de 03 (três) impressoras Multifuncionais Laser Monocromáticas, 3 (três) impressoras a jato de tinta colorida, aliadas ao fornecimento de todos os suprimentos, toner, cilindro, revelador e peças, que forem necessários para seu efetivo funcionamento, bem como assistência técnica permanente.

Parágrafo único: a **CONTRATADA** compromete-se, ainda, ao fornecimento de 03(três) impressoras a jato de tinta coloridas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

3.1 – Pela Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços, mediante locação de equipamentos de propriedade da **CONTRATADA**, com fornecimentos dos respectivos materiais de consumo, peças, manutenção preventiva e corretiva, exceto papel ao Poder Legislativo Municipal que constituem objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, a cada dia 05, o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) descrito, totalizando R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), valores correspondentes a franquia mensal dos equipamentos monocromáticos, total de 8.000 (oito mil) cópias e da franquia do equipamento colorido, totalizando 2.700 (duas mil e setecentas) cópias, ainda, **R\$ 0,04 (quatro centavos)** para cada cópia excedente monocromática e **R\$ 0,15 (quinze centavos)** para cada cópia excedente colorida, sendo composto pelos seguintes itens anexo a este: locação de 03 (três) impressoras Multifuncionais Laser Monocromáticas, 3 (três) impressoras a jato de tinta colorida, aliadas ao fornecimento de todos os suprimentos, toner, cilindro, revelador e peças, que forem necessários para seu efetivo funcionamento, bem como assistência técnica permanente.

EB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as demais Cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 e considera o teor do ORÇAMENTO encaminhado para o Poder Legislativo pela CONTRATADA.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo, que lido e achado conforme, e assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

Salto do Jacuí, 09 de Janeiro de 2023.



CM DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ
ALTÊNIR RODRIGUES DA SILVA - PRESIDENTE
CONTRATANTE



EDERSON BESKOW
CONTRATADA